



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

30/11/2022

CONTRATO PARANACIDADE 008/2020

URBTECTM
Planejamento | Engenharia | Consultoria



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

1 Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado

2 Recorte metropolitano

3 Síntese das propostas

4 Macrozoneamento proposto

5 Governança Metropolitana

6 Processos de gestão

7 Próximos passos



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

1

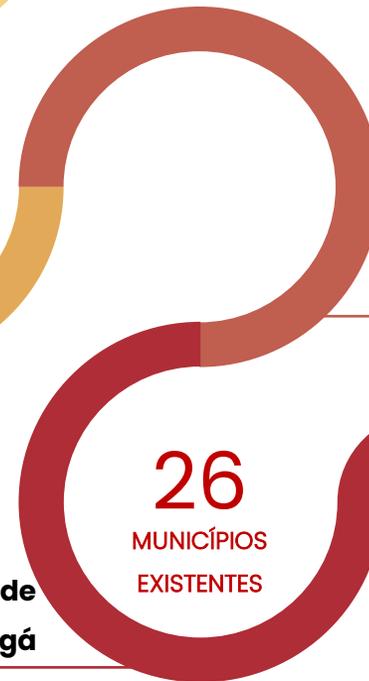
**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO INTEGRADO**



Unidade regional instituída pelos Estados, mediante lei complementar, constituída por **agrupamento de Municípios limítrofes**

Busca integrar a organização, o planejamento e a execução de **funções públicas de interesse comum (FPIC)**

Lei Federal nº 13.089/2015
Estatuto da Metr pole



26
MUNICÍPIOS
EXISTENTES

Região Metropolitana de Maringá

São as **políticas públicas** ou ações que não podem ser realizadas por um município de forma isolada



As FPICs devem ser **concebidas de forma conjunta** para efetivar sua gestão. Elas **orientam** o desenvolvimento metropolitano, e consequentemente **a gestão da Região**

MEIO AMBIENTE

- Determinação de **grandes unidades ambientais**;
- Identificação dos entraves na **gestão ambiental** a nível intermunicipal



PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

- Determinação de **Grandes Unidades Regionais**;
- Definição das diretrizes do desenvolvimento urbano



MOBILIDADE METROPOLITANA

- Articulação regional dos **sistemas e dos modais**;
 - Expansão do **sistema viário** visando o desenvolvimento orientado metropolitano



Riqueza da diversidade de relações formadas entre as dinâmicas intermunicipais

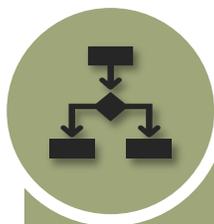


**Recorte
Territorial
Metropolitano**



**Governança
Metropolitana**

Relações sistêmicas desempenhadas pelas Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs)



**Processos de
gestão
metropolitana**

Ação conjunta para gestão do território metropolitano.

ETAPAS

E1

Plano de Trabalho e Mobilização

E2

Determinação do Recorte Territorial da Região Metropolitana

E3

Diagnósticos, Diretrizes e Propostas Setoriais Metropolitanas Prioritárias

E4

Definição dos processos relativos às FPICs prioritárias

E5

Modelo de Governança Interfederativa Metropolitana

E6

Propostas Consolidadas

PRODUTOS

P1

P2

P3

P4

P5

P6

EVENTOS

Reuniões Técnicas

**Fórum
Metropolitano**

Reuniões e Oficinas Técnicas

**1ª Audiência
Pública**

Reuniões e Oficinas Técnicas

**2ª Audiência
Pública**

Reuniões e Oficinas Técnicas

**3ª Audiência
Pública**

Reuniões e Oficinas Técnicas

**Conferência
Metropolitana**

Reuniões Técnicas



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

2

**RECORTE
METROPOLITANO**

A **revisão territorial** da RM garante que seus limites correspondam às reais necessidades de integração, prezando, consequentemente pela **otimização da gestão metropolitana**



Arcabouço legal

Estatuto da Metrópole | Lei 13.089/2015

PDUR (2017)



Caráter orçamentário

Custo de manutenção da RM



Jurídico - institucional

Delimitação legal da Região



Colaboração da sociedade

Audiências Públicas
Site PDUI



Diagnóstico regional

Diagnóstico da Etapa 03 do PDUI



Planejamento estratégico

Propostas da Etapa 03 do PDUI



Gestão

Dificuldades e facilidades da gestão metropolitana



Debate entre os integrantes

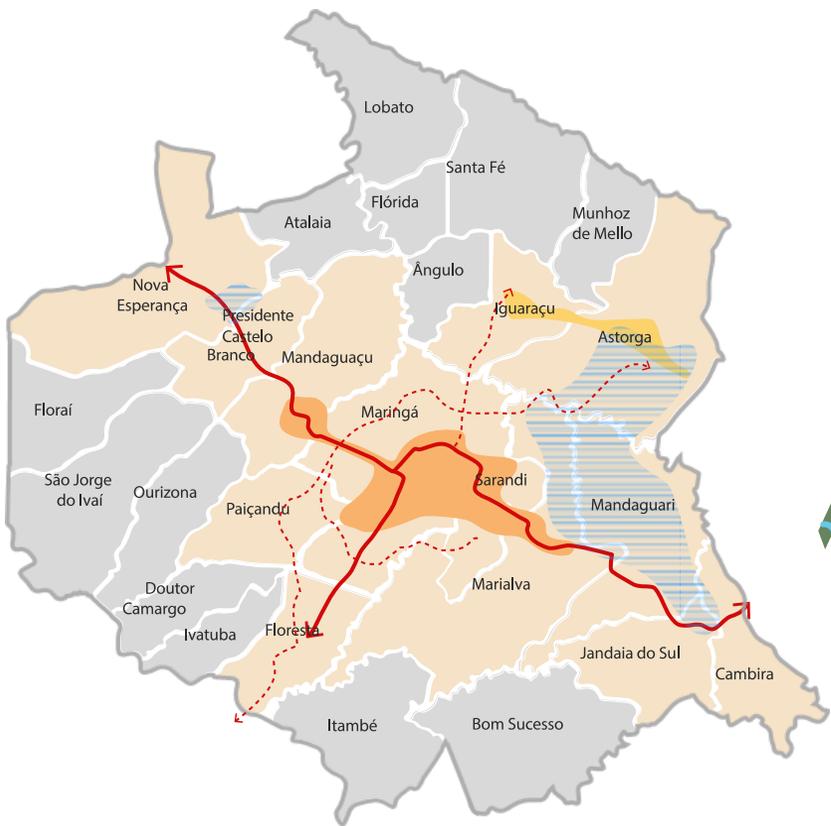


3 OPÇÕES DE RECORTE METROPOLITANO

OPÇÕES DE RECORTE METROPOLITANO

10

OPÇÃO 1 | Eixo urbano BR 376



CONVENÇÕES

- Municípios considerados
- Interação da mancha urbana
- Novas centralidades
- Conservação de recursos hídricos
- Eixos logísticos existentes
- Eixos logísticos projetados

13 MUNICÍPIOS

OPÇÃO 2 | Corredor urbano – ambiental entre os rios Ivai e Pirapó



CONVENÇÕES

- Municípios considerados
- Interação da mancha urbana
- Novas centralidades
- Conservação de recursos hídricos
- Corredores ambientais
- Eixos logísticos existentes
- Eixos logísticos projetados

21 MUNICÍPIOS

OPÇÃO 3 | Corredor urbano – ambiental entre os rios Ivai e Bandeirantes



CONVENÇÕES

- Municípios considerados
- Interação da mancha urbana
- Novas centralidades
- Conservação de recursos hídricos
- Corredores ambientais
- Eixos logísticos existentes
- Eixos logísticos projetados

26 MUNICÍPIOS



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

3

SÍNTESE DAS PROPOSTAS



PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

-  ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA ADENSAMENTO
-  ESTÍMULO A NOVAS CENTRALIDADES
-  ÁREAS COM OCUPAÇÃO CONSOLIDADA
-  ÁREAS COM CONTROLE DE OCUPAÇÃO

MOBILIDADE METROPOLITANA

-  EIXO DE TRANSPORTES E INTEGRAÇÃO
-  DIRETRIZES VIÁRIAS
-  FERROVIA NORTE-SUL
-  RODOVIAS DUPLICADAS (BR 376, PR 317 e PR 323)
-  RODOVIAS EM DUPLICAÇÃO (PR 317 e PR 218)
-  DESVIO FERROVIÁRIO
-  AEROPORTO DE MARINGÁ

MEIO AMBIENTE

-  CORPOS HÍDRICOS (RIO IVAÍ, RIO PIRAPÓ e RIO BANDEIRANTES)
-  CONTROLE DE OCUPAÇÃO (CORREDORES AMBIENTAIS)
-  CONTROLE DE OCUPAÇÃO (MANANCIAIS)



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

4

MACROZONEAMENTO PROPOSTO



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

5

**GOVERNANÇA
METROPOLITANA**

ATUAÇÃO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA

16

A Governança Metropolitana se refere à **entidade pública responsável pela organização, planejamento e execução das Funções Públicas de Interesse Comum** na Região Metropolitana. Essa entidade é interfederativa e **deve ser instituída**, em obediência às determinações do **Estatuto da Metrópole**.

INSTÂNCIA DELIBERATIVA

Conselho Deliberativo

Deverá definir as **diretrizes** para gestão, implementação e **execução** das FPICs na região metropolitana

INSTÂNCIA EXECUTIVA

Comitê Executivo

Deverá executar as **políticas** definidas pelo conselho deliberativo e deliberar sobre ações que envolvam a **alocação** de recursos

INSTÂNCIA TÉCNICO – CONSULTIVA

Organização Pública

Irá operacionalizar a **execução** das FPICs articulando-se com demais órgãos e prestar **auxílio técnico** e **administrativo** às demais instâncias

Sistema Integrado de Alocação de Recursos

Para a composição da governança metropolitana, o **Estatuto da Metrópole** determina a **criação de “organização pública com funções técnico-consultivas”** (BRASIL, 2015, s/p). Portanto, a **proposta** para o **perfil legal e administrativo** da instância técnico-consultiva considera a constituição de uma **entidade da administração públicas indireta**.

AUTARQUIA

DIREITO PÚBLICO

Serviço autônomo, com **personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios**, que requeiram, para seu melhor funcionamento, **gestão administrativa e financeira descentralizada**.

Sob forma de **Consórcio Público** constitui-se com a finalidade de **possibilitar a cooperação entre os entes consorciados**, sendo dotada de personalidade jurídica própria e administração indireta

ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS

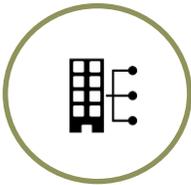
DIREITO PÚBLICO

**Corpo Técnico Preliminar –
Instância Técnico-Consultiva**

- Diretoria
- Assessoria
- Gerência Administrativa Financeira
- Gerência Recursos Humanos
- Gerência de Serviços

Diretoria Administrativa

Estrutura física mínima



Equipamentos e Infraestrutura



CENÁRIO 1

O **estado** irá arcar com **100%** do custeio operacional do ente a partir do primeiro ano de operação

- Consultor Jurídico
- Assessoria

Assessoria Jurídica



Custos Fixos Estimados (água, luz, internet, etc.)



CENÁRIO 2

O **estado** irá arcar com **50%** do custeio operacional do ente a partir do primeiro ano de operação. Em contrapartida, os **municípios** irão ratear entre si o **valor restante** para o custeio do ente

- Diretoria
- Assessoria

Diretoria Técnica



Cálculo estimado de **operação** anual **aproximadamente** R\$ 3.000.000,00



CENÁRIO 3

O **estado** irá arcar com **100%** do custeio operacional a partir do **primeiro ano** de operação do ente metropolitano. A participação do estado será reduzida anualmente até atingir 50% do custeio. A participação dos **municípios** será ampliada **anualmente** até atingir **50%** do custeio

- Técnico em Gestão Ambiental
- Técnico em Gestão Territorial
- Técnico em Mobilidade
- Técnico em Geoprocessamento
- Técnico em Planejamento Urbano
- Técnico em Informática
- Estagiários

Técnicos



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

6

**PROCESSOS DE
GESTÃO**

Os processos de gestão com princípio municipal são aqueles que **tem início a partir do acionamento do Ente Metropolitano por parte dos municípios**

MEIO AMBIENTE

Indicação e orientação de **áreas de conservação, preservação e de interesse ambiental metropolitano**



Acompanhamento e anuência de **Planos de Mobilidade Municipais**

MOBILIDADE METROPOLITANA

PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

Anuência prévia de **parcelamentos urbanos e de Planos Diretores Municipais**, em prol da compatibilização do planejamento municipal com diretrizes metropolitanas





FPIC MEIO AMBIENTE

Processo 2 | Atuação subsidiária em processos de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos

Parte interessada | Inicia o processo junto ao órgão ambiental licenciador. Recebe o parecer de retorno

Órgão Ambiental Licenciador | Administra os processos de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos. Determina a necessidade de manifestação metropolitana, com base nas normativas vigentes

Entidade Metropolitana | Instância Técnico – Consultiva | Recebe solicitações de manifestação. Retorna o parecer metropolitano



FPIC MOBILIDADE METROPOLITANA

Processo 2 | Acompanhamento e revisão dos planos de mobilidade municipais

Prefeituras Municipais – Secretaria Competente | Submete a análise os resultados obtidos ao final de cada etapa de elaboração do Plano de Mobilidade Municipal. Informar a Institucionalização do PLANMOB

Ente Interfederativo | Instância Técnico – Consultiva | Acompanha o processo de elaboração do PLANMOB. Analisa os produtos de cada etapa do PLANMOB. Acompanha a institucionalização do Plano

Câmara Municipal | Institucionaliza o PLANMOB



FPIC PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

Processo 1 | Anuência prévia de parcelamentos do solo urbano

Parte interessada | Solicita o início do processo administrativo, protocolando o processo junto à Prefeitura Municipal a partir do conjunto de documentos exigidos

Prefeitura Municipal | Secretaria Competente | Analisa o processo solicitado a partir da legislação municipal e metropolitana. Determina, a necessidade de avaliação metropolitana e encaminha o processo ao Ente. Retorna o parecer final à parte interessada

Entidade Metropolitana | Instância Técnico – Consultiva | Recebe o encaminhamento da Prefeitura e analisa o processo a partir da legislação metropolitana. Retorna o parecer à prefeitura

ATORES



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

7

PRÓXIMOS PASSOS



MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI

CARÁTER PRELIMINAR

Insumo para debates sobre a **implementação** do PDUI e **governança** da RM

Retomada do COMITÊ GESTOR de Implantação do Estatuto da Metrópole no Estado do PR (Decreto Estadual nº 2.635/2015)

Criação do Grupo de Trabalho na RMM

Ampliar debate iniciado no PDUI de forma a consolidar as propostas para o Projeto de Lei de instituição do PDUI

MINUTA DE LEI QUE DISPÕE SOBRE

GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA

MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI

DEBATE NO GRUPO DE TRABALHO

CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE LEI

DEBATE NA ALEP

INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA

Formado por atores regionais, representantes da sociedade civil e do Ministério Público da Região

MINUTA DE LEI QUE INSTITUI

PDUI

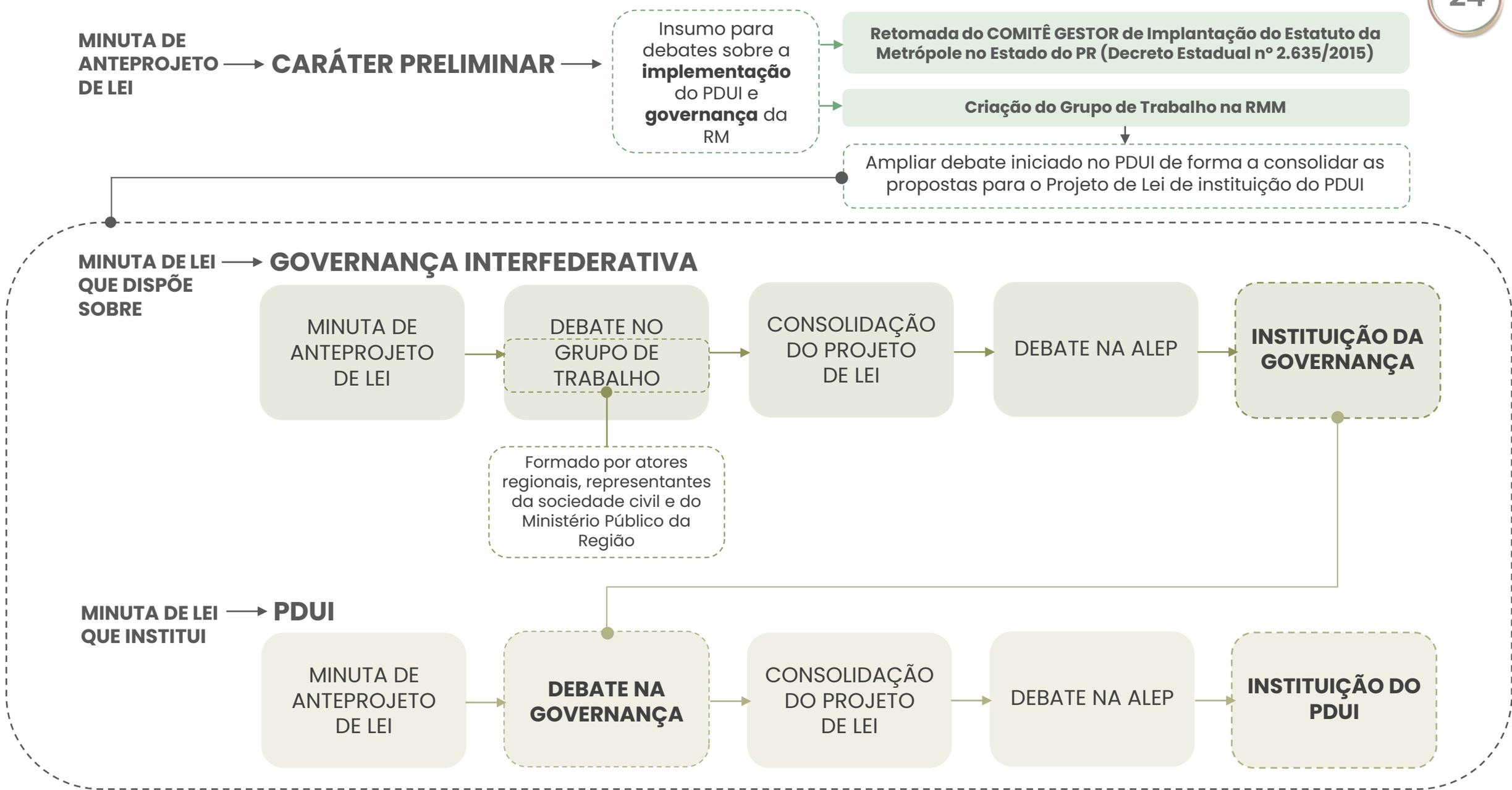
MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI

DEBATE NA GOVERNANÇA

CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE LEI

DEBATE NA ALEP

INSTITUIÇÃO DO PDUI



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

